



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.263 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Delega competência à Secretária de Estado de Promoção da Paz, para representar o Estado de Rondônia e atuar no Convênio celebrado com a União, representada pelo Ministério da Defesa – Programa Calha Norte – PCN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica delegada competência à Secretária de Estado de Promoção da Paz, MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES, para representar o Estado de Rondônia e atuar, diretamente, na execução do Convênio n. 486/PCN/2012, de 20 de setembro de 2013, celebrado com a União, representada pelo Ministério da Defesa – Programa Calha Norte – PCN, cabendo-lhe, nesse sentido, cumprir todas as obrigações e competências relativas à figura do CONVENIENTE, constantes nas cláusulas do aludido Convênio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador